



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**DECRETO Nº. 383, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“Fixa período de recesso administrativo e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de realizar a contenção de gastos com despesas de custeio da Administração Pública Municipal, sobretudo as despesas com pessoal;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica decretado recesso administrativo nos Órgãos da Administração Direta do Município de Amargosa, no período de 21 de dezembro de 2015 a 31 dezembro de 2015.

**Parágrafo Único**- Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos serviços essenciais do Município, tais como serviços de urgência e emergência em saúde, inclusive o serviço de atendimento móvel as urgências (SAMU 192), serviço de distribuição de medicamentos de uso contínuo, serviço de limpeza e coleta de resíduos sólidos, iluminação pública, serviços do Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Setor de Tributos e os serviços administrativos, necessários para o encerramento do exercício financeiro que terão funcionamento mediante escalas de plantão, com cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2015.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal